

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

PORTARIA N.º 26.132, DE 09 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta nos Expedientes nº 23581/2018, 29206/2018, 29453/2018, 4641/2019 e 5091/2019,

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 093-03/2019, 097-03/2019, 106-03/2019 e 113-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
LUCIANE CARINE JOHANN KUNZ	184º Lugar
ADRIANA LUCIA BERSCH	185º Lugar
ANDREIA DA FONSECA CASTRO	186º Lugar
AMANDA MARINA LORD	187º Lugar
PAMELA MAIARA LUTZ	188º Lugar
MICHELE JUCHEM	189º Lugar
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	190º Lugar
DIULIA ELOISA LOHMANN	191º Lugar
FERNANDA PAULA MARTINS	192º Lugar
VERIDIANA SUELYN MARQUES PORTOLAN	193º Lugar
TUELLI EICHELBERGER	194º Lugar

... Continuação Portaria nº 26.132/2019 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

FABIOLA MONIQUE TAIS DE CASTRO BRAND	195º Lugar
EZEQUIEL DA SILVA MARQUES JUNIOR	196º Lugar
WALQUIRIA GHENO	197º Lugar
LUANA CASSULI	198º Lugar
LUCIANE SCHMIDT FRANCIOSI	199º Lugar
ANDREIA INES AGNES	200º Lugar
LUANA HERGESSEL	201º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

PORTARIA N.º 26.133, DE 09 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA o candidato ADRIANO GONÇALVES PAULO para exercer o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente nº 178/2019,

RESOLVE:

Nomear o candidato ADRIANO GONÇALVES PAULO, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 8º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 094-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

PORTARIA N.º 26.134, DE 09 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente nº 180/2019,

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 095-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
DAIANA JOSEFINE STÜRMER	36º Lugar
CRISTINA DUTRA	37º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

PORTARIA N.º 26.135, DE 09 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA a candidata EMANUELI LUISA JOHANN para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente nº 4640/2019,

RESOLVE:

Nomear a candidata EMANUELI LUISA JOHANN, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 23º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 099-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

PORTARIA N.º 26.136, DE 09 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA o candidato PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMOES para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS FINAIS – Geografia.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente nº 1003/2019,

RESOLVE:

Nomear o candidato PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMOES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Geografia, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 112-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

EDITAL Nº 163-03/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

RETIFICAR o Edital nº 155-03/2019, que convocou as candidatas MARIA KAUANA GABRIEL – 210º Lugar e CARLA REGIANE GEHRKE – 211º Lugar, considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018, fazendo constar que a convocação da candidata Maria Kauana Gabriel, foi efetuada considerando o pedido de exoneração de Daniela Luisa Rosenbach, e que a convocação da candidata CARLA REGIANE GEHRKE, será efetuada pelo Edital 164-03/2019.

Lajeado, 09 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 164-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 29206/2018 e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 15 de abril de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

CARLA REGIANE GEHRKE – 211º Lugar

Lajeado, 09 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 165-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 7388/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Bárbara Dick e o não comparecimento da candidata Angélica Scheeren Schuster no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de abril de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

ANA JANAÍNA GAMALHO ALVES - Classificação 59º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 166-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 6669/2019 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Simone Elisa Weber e o não comparecimento da candidata Marluci Bioeu dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de abril de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

JOSIANE MACHADO PINHEIRO DA ROSA - Classificação 60º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

DECRETO Nº 10.999, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 4644/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Daniela Cristina Bergmann	Marinês Fátima Primaz	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Doce Infância	03/04/2019 a 13/06/2019	Edital nº 551-02/2018 Classificação nº 32

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção da Es. De Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (420)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

DECRETO Nº 11.003, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Altera Decreto nº 10.977, de 22 de março de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Páscoa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente administrativo 7390/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 10.977, de 22 de março de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Páscoa", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Páscoa":

Sonorização	R\$ 4.000,00
Iluminação	R\$ 2.846,00
Banner Pórtico + Banner Fundo de Palco	R\$ 5.000,00
Materiais Diversos	R\$ 1.000,00
Impulsionamento Facebook	R\$ 1.000,00
Compra da Arte da Marca	R\$ 500,00
Apresentações Artísticas	R\$ 8.500,00
PPCI do evento	R\$ 4.000,00

Valor total estimado R\$ 26.846,00"
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

DECRETO Nº 11.004, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Declara hóspede oficial do Município de Lajeado o Sr. Tobias Zoebel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação contida no expediente administrativo nº 8115/2019,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei nº 4.964, de 22 de abril de 1993,

DECRETA:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Município de Lajeado o Sr. Tobias Zoebel, que estará no Município de Lajeado no dia 08 de abril de 2019, para apresentar o projeto do *Medical Valley* ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

DECRETO Nº 11.005, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Altera Decreto nº 10.984, de 29 de março de 2019, que abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Expediente nº 4517/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Art. 1º e Art. 2º do Decreto nº 10.984, de 29 de março de 2019, que abre Crédito Especial, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 365.541,33 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 – Conservação de Imóveis Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 63.288,40
Recurso: 0020 – MDE	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 – MDE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 292.252,93
Recurso: 0020 – MDE	
Total ESPECIAL	R\$ 365.541,33

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

10.01 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 – Conservação de Imóveis Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (369)	R\$ 63.288,40
Recurso: 0020 – MDE	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (370)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 – MDE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica (371)	R\$ 292.252,93
Recurso: 0020 – MDE	

Total FONTE DE RECURSOS R\$ 365.541,33” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

LAJEADO, 04 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

DECRETO Nº 11.006, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 10070/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 157.988,08 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS	
4.4.90.51 - Obras e instalações (523)	R\$ 157.988,08
Recurso: 1005	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 157.988,08
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

-Superavit financeiro	
Recurso 0001 - Livre	R\$ 157.988,08

Total Fonte de Recursos	R\$ 157.988,08
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

DECRETO Nº 11.007, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6354/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Pracas
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (238) R\$ 200.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (209) R\$ 200.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

DECRETO Nº 11.008, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22408/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 251.061,38 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM	
3.3.90.30 - Material de consumo (988)	R\$ 251.061,38
Recurso: 1069	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 251.061,38
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit financeiro	
Recurso 1069	R\$ 251.061,38

Total Fonte de Recursos	R\$ 251.061,38
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

DECRETO Nº 11.009, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7762/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (384) R\$ 20.000,00
Recurso: 0031

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (442) R\$ 30.000,00
Recurso: 0031

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (477) R\$ 15.000,00
Recurso: 0001

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (519) R\$ 15.000,00
Recurso: 1005

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (535) R\$ 5.000,00
Recurso: 1153

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (679) R\$ 15.000,00
Recurso: 0001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (764) R\$ 20.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (924) R\$ 15.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (763) R\$ 30.000,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 165.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (380) R\$ 20.000,00
Recurso: 0031

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (438) R\$ 30.000,00
Recurso: 0031

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
16.482.0014.2049 - Manutenção da Habitação
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (497) R\$ 15.000,00
Recurso: 0001

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (516) R\$ 15.000,00
Recurso: 1005

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (532) R\$ 5.000,00
Recurso: 1153

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (676) R\$ 15.000,00
Recurso: 0001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.13 - Obrigações patronais (791) R\$ 65.000,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 165.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

DECRETO Nº 11.010, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "XIII Encontro de Dança Alemã Infantil de Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 7427/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>XIII Encontro de Dança Alemã Infantil de Lajeado</i>	<i>19 de maio</i>	<i>Parque Histórico Municipal</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / Centro de Cultura Alemã de Lajeado</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "XIII Encontro de Dança Alemã Infantil de Lajeado":

Transporte:	R\$ 500,00
Sonorização:	R\$ 500,00
Apresentação Teatral:	R\$ 700,00

Valor total estimado R\$ 1.700,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Sec. Mun. da Cult. Esp. e Lazer
- 13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (718)
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (720)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

DECRETO Nº 11.011, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8109/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação
12.122.0013.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (361) R\$ 30.000,00
Recurso: 0020 – MDE

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (397) R\$ 1.150.000,00
Recurso: 0020 – MDE

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (431) R\$ 1.900.000,00
Recurso: 0020 – MDE

Total SUPLEMENTAR R\$ 3.080.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (386) R\$ 500.000,00
Recurso: 0020 – MDE
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (387) R\$ 1.580.000,00
Recurso: 0020 – MDE

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (386) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0020 – MDE

Total Fonte de Recursos R\$ 3.080.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

LAJEADO, 08 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0761

PREGÃO PRESENCIAL 18-06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO DE PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA DE LAJEADO - RS, CONFORME DECRETO Nº 10.863/2018 - CONVÊNIO Nº 879459/2018- MINISTÉRIO DO ESPORTE. VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 24/04/2019, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de abril de 2019 - Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO 11-07/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO DE PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA DE LAJEADO-RS, CONFORME DECRETO Nº 10.863/2018 - CONVÊNIO Nº 879459/2018 - MINISTÉRIO DO ESPORTE. A sessão pública ocorrerá no dia 29/04/2019, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de abril de 2019. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10-07/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 25/04/2019, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de abril de 2019. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO 17-07/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTOS DA ALIMENTAÇÃO DOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 25/04/2019, às 09h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de abril de 2019. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.